



Companhia de Habitação Popular de Campinas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PARCERIA ETHIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 128

COHAB - CAMPINAS	
REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
4081	26

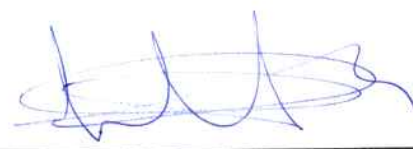
PROCESSO INTERNO: SEI COHAB.2020.00004899-91

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, 10, Parque Itália, neste ato representada pelos seus diretores ao final assinados, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, RESOLVE rescindir, sem imposição de multa ou quaisquer ônus entre as partes, uma vez afastada a aplicação do parágrafo único do artigo 473 do Código Civil, diante da inexistência de investimentos consideráveis, o Contrato de Parceria ETHIS COHAB com Promessa de Doação de Lote(s) Urbanizado(s) – Área 128, registrado sob nº 3488/22, firmado com **BR CAMBURI REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.** e com **ADEL AZEM FILHO** com arrimo na Cláusula Décima Segunda do referido contrato c/c art. 473 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Campinas-SP, 08 JUL 2026 de _____ de 2026.



Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo



Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos



José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP nº 411.401
Gerente Jurídico Consultivo
e de Contratações
COHAB CP